

DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

01.000 – PODER

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00 – 5742 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 165.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.40.00 – 5743 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 65.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.40.00 – 5744 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 25.000,00;

12.365.1150.2.017 – Manutenção da Educação Infantil – CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.40.00 – 5745 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 – Ações Culturais

3.3.90.40.00 – 5746 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 37.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.40.00 – 5747 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 11.000,00;

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.40.00 – 5748 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 70.000,00;

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 – 5749 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 100.000,00;

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.40.00 – 5750 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 9.500,00;

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.40.00 – 5751 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 22.000,00;

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.40.00 – 5752 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 22.000,00

TOTAL..... R\$ 576.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de:

I – **anulação total ou parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – PODER

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00;

II - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

TOTAL..... R\$ 576.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito